

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2025 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG E A EMPRESA AUTOPOSTO COSTA NETO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG**, pessoa jurídica do direito público com personalidade jurídica própria da administração pública direta, inscrita no CNPJ sob o nº 25.644.329/0001-16, com sede na Praça Nagib Mohallen, 26, nesta cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **LUCIANO DOS REIS BENTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTOPOSTO COSTA NETO LTDA**, com sede na Rua Monsenhor José Augusto Alckmin, nº 136, bairro Centro da cidade de Conceição do Rio Verde-MG, CEP 37.430-000, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.958.416/0001-30, representada neste ato, pela Sra. **JULIANA LARA FERES MACIELLO**, CPF nº 120.592.436-10, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, nas mesmas condições contratuais, do Contrato nº 09/2025, firmado em 02 de abril de 2025 no qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível Gasolina (comum), pelo período de 12 (doze) meses, para o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, de acordo com as periodicidades, especificações, obrigações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato de nº 09/2025, para utilização nos trabalhos desta **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 107, caput, c/c Art. 124, inc. I, letra “b” e com o art. 125, todos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo do valor, fica acrescido apenas o valor referente a recomposição do valor inflacionário do período acumulado do ano de 2025, entre março de 2025 e fevereiro de 2026, representado pelo INPC, no percentual de 3,36% (três inteiros e trinta e seis décimos de porcentagem), sendo que o valor que era de R\$ 5.709,00 (cinco mil setecentos e nove reais) passa a ser de R\$ 5.900,82 (cinco mil novecentos reais e oitenta e dois centavos) anuais, que serão pagos de acordo com o gasto mensal devidamente comprovado, nos termos da clausula sexta, item 6.1 do contrato nº 09/2025.

3.2. Para todos os fins de direito, o valor total do contrato após a modificação passa a ser de R\$ 5.900,82 (cinco mil novecentos reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.01.00-3390.30.00-01.031.0001-2.002 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Conceição do Rio Verde-MG, 20 de março de 2026.

LUCIANO DOS REIS
BENTO:10334369681

Assinado de forma digital por
LUCIANO DOS REIS
BENTO:10334369681
Dados: 2026.03.24 16:27:02 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG

Vereador LUCIANO DOS REIS BENTO

Presidente

CONTRATANTE

AUTOPOSTO COSTA NETO LTDA

JULIANA LARA FERES MACIELLO, CPF nº 120.592.436-10